

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO 028/2022
P.ADM. Nº 032/2022
EMENDA PARLAMENTAR****1. DADOS CADASTRAIS****1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Arceli Chaves - Matrícula 1557745

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação Comunitária Shekinah			02108947/0001-46
Endereço			Bairro
Rua Tiradentes 3309			Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32230020	31 2565-6338
Banco	AG	C.C	E-mail
C.E.F.	1639	5612-1	manancialdavid@yaho.com.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
MÁRCO ANTONIO MOREIRA			659.164.766-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M 3.407.446/SSPMG	PRESIDENTE		01/01/2018 a 31/12/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Cel João Mendonça de Azevedo 263			INDUSTRIAL	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32235330	31 996853544	manancialdavid@yaho.com.br


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CONTAGEM COM MAIS IGUALDADE DE DIREITOS E OPORTUNIDADES	Início	Fim
	24/10/2022	24/10/2023
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Execução do PROJETO TransformAÇÃO que visa a promoção humana através de oficinas de arte, cultura e capacitação profissional, associadas à fomentação da garantia de direitos e da cidadania, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de ambos os sexos, moradores do município de Contagem, prioritariamente os em situação de vulnerabilidade social.</p>		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>A Constituição Federal de 1988 surgiu em um contexto de busca de realização e defesa dos Direitos Fundamentais da coletividade e do indivíduo, em inúmeras áreas. O primeiro artigo que compõe a Constituição Federal de 1988, já nos assegura no que diz respeito à dignidade humana, e é complementado por muitos outros ao longo da CF. O princípio da dignidade humana não está pautado somente na Constituição Federal, mas também é assegurado nos documentos referentes aos Direitos Humanos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que tem como base também o mesmo princípio. Pode-se perceber então que não há como desvincular direitos de dignidade. Portanto, é necessário que se conscientize a sociedade de que todos, sem qualquer distinção, são portadores de direitos que lhes asseguram no âmbito de realização e defesa a dignidade humana.</p> <p>Mas o que é dignidade humana? A definição dada por Passos, Gutierrez e Félix 2015, resume definições de diferentes filósofos: É um valor que diz respeito ao ser humano enquanto pessoa reconhecidamente livre e cidadã, possibilitando-lhe o exercício dos direitos e garantias fundamentais. Esse valor guarda correspondência com as gerações futuras e não deve ser comprometido por condutas inconsequentes. (PASSOS, GUTIERREZ E FÉLIX, 2015, p.36). Em um país como o Brasil, com histórico de grande dominação, violência, e repressão e com uma cultura de intolerância, que vem persistindo no tempo até os dias de hoje, por meio da discriminação de raça, crença, gênero e as diversidades em si. Onde ser diferente já é o suficiente para levar a discriminação, ao preconceito, a violência e a exclusão social. É extremamente importante implementar ações que promovam a educação para os Direitos Humanos.</p> <p>Conscientes do papel formador de cidadãos que é atribuído às OSCs, que inclusive estão elencados entre os objetivos gerais do PNEDH:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encorajar o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos pelo poder público e a sociedade civil por meio de ações conjuntas; - Orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos; - Estabelecer objetivos, diretrizes e linhas de ações para a elaboração de programas e projetos na área da educação em direitos humanos; - Incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos. (PNEDH; 2003). <p>O Projeto TransformAÇÃO vem propor a realização de ações de promoção humana, pautadas pelo resgate da autoestima, a valorização do sentimento de pertencimento, a troca de saberes, a garantia e defesa de direitos e a superação das desigualdades.</p> <p>Falar de desigualdade fala-se, também, de vontade política de erradicação da mesma. A vulnerabilidade pode ser superada se as ferramentas necessárias forem desenvolvidas para que o grupo nessa situação ou indivíduo que integra o grupo, melhore a capacidade de resposta, de reação, de recuperação perante as graves violações de seus direitos básicos. Assim o Projeto TransformAÇÃO propõe desenvolver ferramentas para superar desigualdades e vulnerabilidades através de atividades de arte, cultura e capacitação profissional, de forma que cada participante inscrito nas atividades propostas seja capaz de forma autônoma e independente, superar suas vulnerabilidades, acessando seus direitos, defendendo os direitos coletivos através de sua conduta cidadã que contribua com uma sociedade mais justa e solidária.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG.		
5. PÚBLICO ALVO		
270 beneficiários, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, moradores de Contagem, de ambos os sexos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social.		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.		
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar e garantir aos participantes do projeto o acesso aos direitos fundamentais. 2. Ofertar alternativas capazes de promover a superação da condição de vulnerabilidade social entre os participantes. 3. Difundir e consolidar entre os participantes a cultura da tolerância, do acolhimento e do respeito às diversidades em todas as suas manifestações (gênero, raça, crença, cultura, etnia e etc). 4. Promover a defesa e garantia de direitos sociais. 5. Contribuir com a formação de cidadãos autônomos, independentes, críticos e solidários. 		

8. METAS E ETAPAS
8.1 METAS

N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Capacitar durante 12 meses, com conteúdo programático da Oficina de técnicas de ballet , 30 crianças com idade entre 05 e 12 anos, divididos em 2 grupos de até 15 participantes, 01 vez por semana, com duração de 01 hora/aula.	1. Mínimo de 70% de inscrições realizadas 2. Mínimo de 70% de frequência entre os participantes.	1. Lista de presença de participantes. 2. Relatório Fotográfico 3. Relatório de Atividades do instrutor	MENSAL
2	Capacitar durante 12 meses, com conteúdo programático do Curso de informática , 50 pessoas, divididos em grupos de até 15 participantes, 03 vezes por semana, com duração de 02 horas/aula.	1. Mínimo de 70% de inscrições realizadas. 2. Índice de frequência superior a 70% 3. Índice médio de aproveitamento de 60% entre os alunos.	1. Lista de presença de participantes. 2. Relatório Fotográfico 3. Relatório de Atividades do instrutor	MENSAL
3	Ofertar durante 12 meses, prática de atividade física na modalidade Oficina de dança ritmo zumba , 90 pessoa, divididas em 3 grupos de 30 participantes, 2 vezes por semana com duração de 01 hora/aula.	1. Mínimo de 70% de inscrições realizadas. 2. Índice de frequência superior a 70%	1. Lista de presença de participantes. 2. Relatório Fotográfico 3. Relatório de Atividades do instrutor	MENSAL
4	Capacitar durante 12 meses, com conteúdo programático do Curso de Auxiliar Administrativo , 50 jovens/adultos divididos em grupos de até 20 pessoas, 03 vezes por semana, com duração de 02 horas/aula.	1. Mínimo de 70% de inscrições realizadas. 2. Índice de frequência superior a 70% 3. Índice médio de aproveitamento de 60% entre os alunos.	1. Lista de presença de participantes. 2. Relatório Fotográfico 3. Relatório de Atividades do instrutor	MENSAL
5	Capacitar durante 12 meses, com conteúdo programático do Curso de artes e artesanato , 50 pessoas, divididas em grupos de até 20 participantes, 02 vezes por semana, com duração de 02 horas/aula.	1. Mínimo de 70% de inscrições realizadas. 2. Índice de frequência superior a 70%	1. Lista de presença de participantes. 2. Relatório Fotográfico 3. Relatório de Atividades do instrutor	MENSAL

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
24/10/2022	30/10/2022	Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários Seleção e contratação dos profissionais necessários
30/10/2022	20/9/2023	Execução da oficinas
1/12/2022	20/9/2023	Monitoramento das atividades e Avaliação de resultados
24/11/2022	24/10/2023	Prestação de Contas

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 20.030,84	R\$ 240.370,08
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 2.243,43	R\$ 26.921,16
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 1.416,89	R\$ 17.002,66
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 14.691,00	R\$ 176.292,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$	460.585,90

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **Emenda Parlamentar Municipal**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL,
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	3	10/22	33504100	R\$ 153.528,63	-	-	-	-
		11/22		R\$ 153.528,63	-	-	-	-
		12/22		R\$ 153.528,64	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 460.585,90	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.14.422.0005.2103.33504100 - Fonte 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022/ SMDHC**

Contagem, 24 de outubro de 2022


 Arceli Chaves - Matrícula 1557745
 Gestor da Parceria

MARCELO LINO DA SILVA:02582914606
 Assinado de forma digital por MARCELO LINO DA SILVA:02582914606
 Dados: 2022.10.24 14:27:12 -03'00'
 Marcelo Lino da Silva
 Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS											ADICIONAIS				DIREITOS TRABALHISTAS			
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO		HORA EXTRA		SUBTOTAL VENCTO MENSAL		
								ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR			
410116	Supervisor	Supervisor Proj Social	40	1	2.500,00	12	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00		
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assist administrativo	40	1	1.470,00	12	1.470,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.470,00		
410103	Auxiliar Serviços Gerais	ASG	40	2	1.300,00	12	2.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.600,00		
410105	Recepcionista	Recepcionista	40	1	1.350,00	12	1.350,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.350,00		
410117	Porteiro	Porteiro	40	1	1.350,00	12	1.350,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.350,00		
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instrutor de ballet	16	1	1.500,00	12	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00		
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instrutor de zumba	16	1	1.500,00	12	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00		
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instrutor informática	16	1	1.500,00	12	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00		
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instrutor artesanato	16	1	1.500,00	12	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00		
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instr curso aux adm	16	1	1.500,00	12	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00		
SUBTOTAL							16.770,00	-	-	-	-	-	-	-	-	16.770,00		

REFLEXOS TRABALHISTAS											ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL MENSAL ENCARG		SUBTOTAL GERAL ENCARG	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS		SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GILRAT	PIS	SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG				
				S	5															
410116	Supervisor	Supervisor Proj Social	208,33	208,33	69,44	486,10	2.986,10	35.833,20	238,89	95,56	-	-	-	-	334,45	4.013,40				
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assist administrativo	122,50	122,50	40,83	285,83	1.755,83	21.069,96	140,47	56,19	-	-	-	-	196,66	2.359,92				
410103	Auxiliar Serviços Gerais	ASG	216,67	216,67	72,22	505,56	3.105,56	37.266,72	248,44	99,38	-	-	-	-	347,82	4.173,84				
410105	Recepcionista	Recepcionista	112,50	112,50	37,50	262,50	1.612,50	19.350,00	129,00	51,60	-	-	-	-	180,60	2.167,20				
410117	Porteiro	Porteiro	112,50	112,50	37,50	262,50	1.612,50	19.350,00	129,00	51,60	-	-	-	-	180,60	2.167,20				
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instrutor de ballet	125,00	125,00	41,67	291,67	1.791,67	21.500,04	143,33	57,33	-	-	-	-	200,66	2.407,92				
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instrutor de zumba	125,00	125,00	41,67	291,67	1.791,67	21.500,04	143,33	57,33	-	-	-	-	200,66	2.407,92				
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instrutor informática	125,00	125,00	41,67	291,67	1.791,67	21.500,04	143,33	57,33	-	-	-	-	200,66	2.407,92				
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instrutor artesanato	125,00	125,00	41,67	291,67	1.791,67	21.500,04	143,33	57,33	-	-	-	-	200,66	2.407,92				
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instr curso aux adm	125,00	125,00	41,67	291,67	1.791,67	21.500,04	143,33	57,33	-	-	-	-	200,66	2.407,92				
SUBTOTAL							20.030,84	240.370,08	1.602,45	640,98	-	-	-	-	2.243,43	26.921,16				

ANEXO V - INVESTIMENTOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SUBTOTAL					-

(Handwritten blue signatures)